

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.309 De 05 de agosto de 1 977

Oispõe sobre a autorização para a concessão de Subvenções Sociais . durante o exercício de 1.977. à Entidades de Assistência Social . e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARABARJARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, sem sessão ordinária de 1º de agosto de 1 977, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fice o Executivo Municipal autorizado e conceder durante o exercício de 1,977, Subvenções Sociais à Entidades de Assistência Social, abaixo discriminadas o no total de Cr© 579,500,00 (quinhen tos e setente e nove mil e seiscentos cruzeiros):

		<u>Gre</u>
03	l — APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Areraquara	72,000,00
02	2 - 605 - Serviço de Obras Sociais de Ararequara	90.000,00
0:	3 - Liga de Assistência Cristo Rei de Arcraquara	48.000,00
04	! – Lar Juvenil Areraquerense Domingos Sávio	48,000,00
DE	i - Asilo de Mendicidade de Ararequara	36,000,00
06	- Nosso Minho Therezinha Marie Auxiliedora Manutenção Professoras Especializados	30,000, 00 46,000,00
07	- Instituto dos Cegos Santa Luzia	30,000,00
• 08	- Vila Vicentine-Chra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo	24,000,00
09	- Sociedade Beneficente Obreiros do Bem	24.006,00
10	- Casa Batânia de Arnraquara	24.000,00
11	- Centro Comunitário Nossa Senhora do Campo	24,000,00
12	- Sociedade de Educação e Promoção Social Imagulada Conceição Lar Nossa Senhora das Mercês	18,600,00
12	- Sociedade Beneficents Escola do Mestre Josus de Araraquara	2. ,,30
	Departemento Assistencial	5,000,00

(continua...)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA (continuação da Lei nº 2309, de 05/08/1977)	
14 - Centro Espírita Batuiro	<u>CR\$</u>
Departamento Assistancial	6,000,00
15 - Sociedade de Assistência Social "A Luz do Mundo"	6,000,00
16 - Associação Beneficente da Igreja Evangélica Assembléia de Deus	6,000,00
17 - Grupo Espiritual de Umbanda Indio Paraguassu Departamento Assistencial	6,000,00
18 - Sociedade Geneficente Carol Feixoto Ribeiro	6,000,00
19 - Sociedade Beneficente Daus é Amor da Igreja Evangélica Assembléia de Deus - São Geraldo	4.800,00
20 - Tenda de Umbanda Pai João Boledeiro Departamento Assistencial	4,200,00
21 - Centro de Ação Comunitária Altos da Vila Xavier	9,600,00
22 - Associação de Assistancia à Criança Defaituosa-Gão Paulo	1,800,00
23 - União Espirita Paschoal Grossi Departamento Assistencial	3,600,00
24 - Centro Espirita Ismael Departamento Assistencial T O T ALL	3,500,00 579,600,00

Artigo 2º - As Subvenções Sociais concedidas no artigo enterior serão liberadas às antidades beneficiadas pelo sau valor total — ou em parcelas, epós manifestação do Departamento da Fazenda Numicipal e comprovado o comprimento das determinações contidas nas Instruções 1/72, de 18 da Fevereiro de 1.972; 3/74, de 24 de Abril de 1.974; 1/75, de 28 de Janeiro de 1.976 e 2/76, de 87 de Julho de 1.976, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Decreto Municipal nº 3.901, de 06 de Junho de 1977,

Parágrefo Único - A exigência contida neste artigo - poderá ser dispensada, desde que a entidade justifique os motivos, e os mesmos, após analisados pela Administração Nunicipal, sejam considerados procedentes.-

Artigo 39 - As despesas decorrentes com a execução - desta lei, correrão por conta de dotação global consignada no orçamento municipal para o exercício de 1.977, e abeixo especificada.-

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA GOUNDINICA

ORGÃO - 07 - Depte da Educação, Cultura, Saúda e Promoção Social

UNIDADE DRCAMENTÁRIA - 07.09 - Seção de Promoção Social

C 0 0 I G 0 S

SEPECIFICAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

TANNSFERÊNCIAS CORRENTES

CONTRACTOR CORRENTES

CONTRACTOR CORRENTES

CONTRACTOR CORRENTES

CONTRACTOR CORRENTES

VALOR-CRS

579,600,00

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

(continuação...)



92

(continuação da Lei nº 2309, de 05/08/1977)

F1. 03

<u>ÚRGÃO - 07 - Departamento de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social UNIDADE OPCAMENTÁRIA - 08.09 - Seção de Promoção Social</u>

	FUNC.	PROG.	SUB, PAOG.	ATIV.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR-CR\$
,	15		ii .		ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
	15	81	10 1 L		assist ê ncia	
	15	81	031		Assistência Financeira	
	15	81.	0312	016	Entidades de Asalstência	Social '579,600,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) de agosto de 1 977 (mil novecentos e setenta e sete).-

DR. WALDEMAR DE SANTI -Prefeito Municipal-

Publicada no Departemento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO -Diretor da Administração-

Registradas às fls. nºs. 34, 35 s 36 do livro competente nº 13.-PROCESSO Nº 1.861/58 - jr/

Autor: Prefeitura Projeto de lei 49/77 Processo 70/77